LEI Nº. 222/98

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

O Prefeito Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º. - O Conselho será constituído por 07 (sete) membros, sendo:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação:
b) Um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do Ensino Fundamental;
c) Um representante dos pais de alunos;
d) Um representante dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental;
e) Um representante de Entidade Filantrópicas, Igreja Católica ou outra Entidade;
f) Um representante da Federação das Associações de Urucuia-MG, "FAU";
g) Um representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais do Município de Urucuia-MG;

Parágrafo 1º. - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercerem suas funções;

Parágrafo 2º. - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para mandato subsequente;

Parágrafo 3º. - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas:

Art. 3º. - Compete ao Conselho;

I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerências mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou repetidos à conta do Fundo;

Art. 4º. - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito;

Art. 5º. - O Conselho será autônomo em suas decisões;

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 15 de Maio de 1.998.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal.